Apresentação: 07/05/2025 12:34:18.333 - Mesa
INC n.1290/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério dos Povos Indígenas o fortalecimento das medidas voltadas ao incentivo da Economia Criativa entre povos indígenas.

Excelentíssima Senhora Ministra dos Povos Indígenas,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério o fortalecimento das medidas voltadas ao incentivo da Economia Criativa entre povos indígenas.

Atualmente, a economia criativa tem sido uma grande estratégia de inclusão econômica para povos indígenas. Exemplo disso, é o Festival anual da etnia Puyanawa, que foi oprimida no século 20, fortalecendo rituais tradicionais, recuperando sua identidade e sendo um incentivo de negócios sustentáveis no Acre, o festival se concentra em três frentes: negócios criativos atuam como fornecedores de inovação, como clientes que impulsionam a inovação de seus parceiros, e como formadores de profissionais que levam esse espírito inovador para outras empresas.[1]

Além disso, em 2011, os setores criativos representaram 2,7% do PIB brasileiro, conforme estudo da Firjan divulgado em 2012, com base na massa salarial gerada por empresas da indústria criativa. Esse desempenho posicionou o Brasil à frente de países como Espanha, Itália e Holanda no cenário global. Contudo, ainda há um grande potencial a ser explorado para que o país atinja o

1 SCHUCK, Sofia. Um povo indígena aposta na economia criativa – e dá mensagem poderosa aos interessados em inovar. Época Negócios, 5 set. 2023. Disponível em: https://epocanegocios.globo.com/um-so-planeta/noticia/2023/09/um-povo-indigena-aposta-na-economia-criativa-e-da-mensagem-poderosa-aos-interessados-em-inovar.ghtml. Acesso em: 22 abr. 2025.

CD254216735200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254216735200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 07/05/2025 12:34:18.333 - Mesa
INC n.1290/2025

nível de nações como Reino Unido, França e Estados Unidos, onde a economia criativa possui papel de destaque.[2]

Diante do exposto, conclui-se que o fortalecimento de políticas públicas voltadas à Economia Criativa entre povos indígenas representa não apenas uma estratégia eficaz de inclusão econômica, mas também uma forma de valorização cultural, fortalecimento da identidade ancestral e promoção do desenvolvimento sustentável. Iniciativas como o Festival da etnia Puyanawa evidenciam o potencial transformador da criatividade quando aliada às tradições, impulsionando inovação, geração de renda e protagonismo comunitário.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

CD254216735200

2 SEBRAE. O que é economia criativa. Sebrae, 7 jan. 2016. Disponível em: https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-economia-criativa,3fbb5edae79e6410VgnVCM2000003c74010aRCRD. Acesso em: 22 abr. 2025.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254216735200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 07/05/2025 12:34:18.333 - Mesa
INC n.1290/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério dos Povos Indígenas, sugerindo o fortalecimento das medidas voltadas ao incentivo da Economia Criativa entre povos indígenas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo o fortalecimento das medidas voltadas ao incentivo da Economia Criativa entre povos indígenas.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

CD254216735200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254216735200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel